



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 108/2014

APOSENTA A SERVIDORA JOSEFA TENORIO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 01 de agosto de 2014, a Senhora **JOSEFA TENORIO ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.413.890-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 742.308.409-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria 126/2001 de 09/03/2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência "VI" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 13% (treze) por cento, no valor de R\$ 94,12 (noventa e quatro reais e doze centavos) que totalizou o montante de R\$ 818,12 (oitocentos e dezoito reais e setenta e doze centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 54,89% e que o valor resultou em R\$ 406,28 (quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0550 Página: 54 Ano: III

Data: 01/08/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 35405209

Iporã-(PR), 31 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal